

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.703.000 - 4.4.72.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - - - - R\$ 2.500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.500.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.500.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.500.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.500.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 06 de Junho de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15